

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa de show artístico regional para o evento de final de ano com a dupla sertaneja WENDER E FALCÃO que será realizado no dia 31/12/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e ao Termo do Convenio nº 2261/2024 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

Contratado: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 45.472.755/0001-27.

Valor global estimado: R\$ 70.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 139/2024.

Campos de Júlio - MT, 16 de dezembro de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 377, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, E DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "a" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo para o Poder Executivo Municipal no período de 24 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, retomando-se as atividades normais no dia 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º O recesso para os órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de coleta de lixo e limpeza urbana ocorrerá nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Excepciona-se do recesso previsto no caput a Unidade Mista de Saúde Leocyr Lazaretti, cujo, atendimento será ofertado de forma ininterrupta.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão convocar os servidores sempre que julgarem necessário para o funcionamento de qualquer Departamento no período do recesso, ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de funcionamento, se for o caso, e, jornada de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de empresa de show artístico nacional para o evento de final de ano com a dupla sertaneja EDY BRITO E SAMUEL que será realizado no dia 28/12/2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e ao Termo do Convenio nº 2261/2024 e contrapartida da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

Contratado: LR EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 53.660.629/0001-24.

Valor global estimado: R\$ 150.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 140/2024.

Campos de Júlio - MT, 16 de dezembro de 2024.

NADIA T. NEJEM

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 1.125/2024/GAPRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA N. 1.125/2024/GAPRE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"REVOGA PORTARIA N.854/2024/GAPRE, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.854/2024/GAPRE, de 27 de agosto de 2024, que DESIGNOU o **MARIA APOLIANA ALVES JUVENAL**, matrícula funcional n.2543, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.260.723 -** ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Comunicação Social, para responder cumulativamente pela **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, justificando assim a necessidade de preenchimento da vaga visando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela pasta.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 20/12/2024 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 16 de Dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal